A C Ó R D Ã O

TC-014620.989.17-8

Contratante: Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN – Secretaria de Desenvolvimento Social.
Contratada: Sanear Engenharia e Construção Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de instrumentalização do Projeto Estadual do Leite "Vivaleite" e do Programa Restaurante Popular "Bom Prato".
Responsáveis: Antonio Floriano Pereira Pesaro (Secretário Estadual), Rita de Cássia Quadros Dalmaso (Coordenadora da COSAN), Paulo Roberto Uehara, Daniela Marim Pereira Rossetti e Juliana de Lima Coimbra Lupoli (Gestores do Contrato).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogados: Fábio Luis Ambrósio (OAB/SP nº 154.209) e outros.
Procuradores da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes, Carim José Feres e Vera Wolff Bava.
Fiscalizada por: GDF-8 e GDF-9.
Fiscalização atual: GDF-8.

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO À INSEGURANÇA ALIMENTAR. REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. AUTONOMIA DA CONTRATADA NA ORGANIZAÇÃO DOS FATORES DE PRODUÇÃO. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 8 de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, conhecer da Execução relativa ao Contrato nº 8/2017, havido em 5/7/17 entre a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, por meio da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, e a empresa Sanear Engenharia e Construção Ltda.

Excetua os atos porventura pendentes de julgamento por este E. Tribunal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto e a Procuradora da Fazenda do Estado Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 7 de maio de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**